**LEI MUNICIPAL 5931/2022**

**Autoriza a contratação temporária e emergencial, por excepcional interesse público de 01 (um) Técnico em Radiologia. para atender as necessidades do Hospital, junto a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.**

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º-** Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar, para atender as necessidades do Hospital, junto a Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser renovado pelo mesmo período, através de Processo Seletivo Simplificado.

**Art.2º-** A administração Pública contratará através de contrato administrativo para atender as necessidades do Hospital, o cargo abaixo descrito:

01 (um) Técnico em Radiologia – R$ 2.026,58 – (dois mil e vinte seis reais e cinquenta e oito centavos) - 40 horas semanais

**Art.3º-** As despesas decorrentesda presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art.4º-** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 07 DE ABRIL DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM

PREFEITO MUNICIPAL

CLANILTON SILVA SALVADOR

SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no

Quadro de avisos e publicações em 07/04/2022.livro 43.